PROCESSO Nº 2017 – 0.147.067 - 1 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, as fls. 20 a 25. Autorizo com fundamento no artigo 11°, incisos II,III,IV da Lei 10.365/87, a poda de limpeza de 05 (cinco) árvores, sendo 02 (duas) de nome popular Mangueira e 03 (três) de nome popular Jerivá , e o corte de 03 (três) árvores, sendo 01 (uma) de espécie não identificada , 01 (uma) de nome popular Mangueira e 01 (uma) de nome popular Abacateiro, localizadas na área interna particular, sito na Rua Professor Leitão da Cunha, 2203 – Parque Ararib a, ficando o requerente condicionado ao plantio de 03 (três) mudas de árvores de pequeno ou médio porte em substituição aquelas que serão cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços, poderão no prazo de 06 (seis) dias,contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida,devidamente fundamentado e protocolado na Subprefeitura de Campo Limpo.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-187

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001

2017-0.137.238-6 MARCOS DE SOUZA COSTA

DEFERIDO

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO, COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº 77/17 ÀS FLS. 17.

2017-0.147.960-1 JULIANA GARCIA PETRENAS

DEFERIDO

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO, COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº 78/17 ÀS FLS. 12.

2017-0.149.195-4 ALESSIO SOLERO

DEFERIDO

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO, COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº 79/17 ÀS FLS. 12.

2017-0.150.997-7 SANDRA FREITAS DOS SANTOS

DEFERIDO

EXPEÇA-SE A CERTIDÃO AO INTERESSADO, COM OS DADOS CONSTANTES NA MINUTA DE CERTIDÃO Nº 10/17 ÀS FLS. 16.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-CV/CPDU/SUSL

2013-0.196.393-0 L. B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

DEFERIDO

NOS TERMOS DO DEC. 14.223/06

2017-0.119.429-1 ALIZE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 104/PR-AD/GAB/2017

JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Prefeito Regional de Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002, Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002 e Decreto 57.576/2017,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.085, de 06 de maio de 2014, que regulamenta a referida Lei;

RESOLVE:

1. Constituir a Comissão de Avaliação para análise dos requerimentos de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas - Comida de Rua, no âmbito da Prefeitura Regional Cidade Ademar, constituída pelos seguintes membros:

Antonio Ferrara – RF: 752.836-1

Claudio Roberto Szeles Castanho da Silva – RF: 810.480-8

Deucletes Caetano Bompani – RF: 134.194-4

Jozimar Dias de Lima – RF: 646.914-1

Leandro Lovaglio de Jesus – RF: 705.825-0

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 105/PR-AD/GAB/2017

JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Prefeito Regional de Cidade Ademar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002, Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002 e Decreto 57.576/2017,

CONSIDERANDO, a edição da Lei n. 15.947/2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 2º, § 1º do Decreto nº 55.085/2014, que regulamenta a referida Lei;

RESOLVE:

1 - Divulgar os pontos passíveis de outorga de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua, no âmbito desta Prefeitura Regional Cidade Ademar, consoante o disposto na tabela abaixo com o total de pontos por categoria/ local e o valor do metro quadrado constante da PGV, sendo o total de 21 espaços disponíveis, de Segunda a Domingo, das 06 às 22 horas.

2 - Poderão ser comercializados alimentos considerados perecíveis ou não perecíveis: como aqueles "in natura", semi-preparado, industrializado ou preparado pronto para o consumo, bem como alimentos que não necessitam de condições especiais de conservação como refrigeração, congelamento ou aquecimento, observado o Artigo 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 55.085/2014, consoante às normas estabelecidas pela Coordenação de Vigilância Sanitária em Saúde – COVISA e pela Supervisão de Vigilância em Saúde – SUVIS.

PONTOS PASSÍVEIS DE INSTALAÇÃO DE COMIDA DE RUA

LOCAIS/ENDEREÇOS	CATEGORIA A	CATEGORIA B	CATEGORIA C	VALOR EM R$ POR M2
PRAÇA LUIGI PALMA - Av Cupecê alt. 2.033.	0	8	0	101,70
PRAÇA ARISTIDES DE SOUSA MENDES – Av Cupecê, 2164.				
[PISCINÃO AVENIDA CUPECÊ]	0	5	0	101,70
PRAÇA LIGIA MARIA SALGADO NÓBREGA - Av Cupecê alt. 3.290.	0	4	0	101,70
AREA CENTRAL - Rua João Gomes Batista X Rua Manuel Murguia	0	1	0	31,50
PRAÇA BACHAREL FERNANDO BRAGA PEREIRA DA ROCHA Av Cupecê alt. 5.500.(PRAÇA JARDIM MIRIAM)	2	0	1	38,60

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA A: Alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);

CATEGORIA B: Alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1,00 m² (um metro quadrado).

CATEGORIA C: alimentos comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4,00 m² (quatro metros quadrados).

3 - Divulgar o CHAMAMENTO PÚBLICO para apresentação dos requerimentos de Termo de Permissão de Uso para o comércio de alimentos em vias e áreas públicas – comida de rua, no âmbito desta Prefeitura Regional, nos seguintes termos:

4 - A partir da publicação da presente Portaria, os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para formular o Requerimento de Termo de Permissão de Uso perante a Prefeitura Regional, mediante o preenchimento do formulário próprio.

5 - Os interessados poderão indicar até 02 [dois] pontos para o exercício do comércio de alimentos em vias e áreas públicas, desde que todos os pontos pretendidos estejam localizados no território administrativo desta Prefeitura Regional e não sejam utilizados concomitantemente, sendo vedada a formulação de tal requerimento perante outra Prefeitura Regional.

6 - O requerimento formulado nos termos do item 4. retro deverá estar instruído com os seguintes documentos:

I- Descrição da categoria;

II- Indicação dos alimentos que pretende comercializar;

III- Identificação do ponto pretendido, contendo os seguintes itens:

a) Definição do período e dias da semana em que pretende exercer a atividade, não podendo ser inferior a 04 (quatro) nem superior a 12 (doze) horas por dia;

b) Indicação dos auxiliares, com o respectivo documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e atestado médico de aptidão para o exercício da atividade.

IV- Declaração de que não é detentor de outro Termo de Permissão de Uso - TPU para comércio de alimentos em vias e áreas públicas.

V- Descrição dos equipamentos que serão utilizados de modo a atender às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

VI- Croqui do local de instalação, que deverá conter o layout e o dimensionamento da área a ser ocupada, com indicação do posicionamento do equipamento e das mesas, bancos, cadeiras e toldos retráteis ou fixos, se o caso;

VII- Cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios da pessoa jurídica;

VIII- Comprovante de residência atualizado em nome do requerente ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou no nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

IX- Cópia do contrato social da pessoa jurídica solicitante, devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

X- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

XI- Comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários;

XII- Comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN em nome da pessoa jurídica requerente;

XIII- Cópia do Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos em nome dos sócios da pessoa jurídica e dos auxiliares;

XIV- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do permissionário para os equipamentos da categoria A;

7- Os requerimentos deverão ser protocolados de segunda a sexta-feira no horário das 10 às 16 horas na **Praça de Atendimento da Prefeitura Regional Cidade Ademar localizada na Av Yervant Kissajikian, 416**.

8- As propostas apresentadas serão selecionadas pela Comissão de Avaliação constituída no âmbito desta Prefeitura Regional Cidade Ademar.

9- Em caso de empate, a proposta vencedora será escolhida por meio de sorteio, que ocorrerá na própria sessão de seleção prevista no Artigo 15º, § 1º do Decreto Municipal nº 55.085/2014.

10- Definida a proposta vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o Prefeito Regional procederá à análise final da documentação apresentada e, constatada sua regularidade, proferirá despacho de deferimento da permissão de uso, que conterá o nome do permissionário, a categoria do equipamento, a descrição do ponto, os alimentos a serem comercializados e os dias e períodos de atividade, devendo ser publicado no Diário Oficial da Cidade.

11- Após a publicação do despacho de deferimento da permissão de uso, o permissionário dos equipamentos das categorias A, B e C deverá requerer inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde.

12- A inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde publicada no Diário Oficial da Cidade deverá ser apresentada pelo permissionário à Prefeitura Regional em até 10 (dez) dias contados da publicação, para instrução do processo e emissão do Termo de Permissão de Uso, que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106/PR-AD/GAB/2017

JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Prefeito Regional de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

AUTORIZA:

1. A utilização do espaço público da **Rua Virgilio Gonçalves Leite,** entre os números 638 e 708, circunscrição de Americanopolis, para a realização do evento **"3ª FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS"**, sob responsabilidade do Senhor Guilherme Menezes, portador do RG 42.447.822-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 329.784.028-57, com público máximo de até 250 pessoas, no dia **12 de Outubro de 2017, no horário das 08h00 às 18h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes.

17. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-187

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/PE

2016-0.053.348-1 ANTONIO PEREIRA VIVA NETO

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/CPDU/SFISC

2015-0.042.760-4 PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR

DEFERIDO

LEILÃO DE CARCACA DE VEICULOS APREENDIDOS E RECOLHIDO AO PATIO DA SP-AD.DATA 20/02/2015.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-AD/CPO

2017-0.061.293-6 VALDEMIRA DE SANTANA SILVA

DEFERIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE DEFIRO A SUPRESSAO POR CORTE DE 01(UMA) GREVILHA 12X50, COM PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE EXEMPLAR ARBOREO DE MEDIO PORTE NO MESMO LOCAL.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º028/SP-CT/2014.

P.A. n.º 6035.2017/0000034-6 Contratante: PREFEITURA DE SÃO PAULO - PREFEITURA REGIONAL CIDADE TIRADENTES – CNPJ 05.529.895/0001-70 – Contratada: A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.583.964/0001-42 – **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de conservação do pavimento viário – tapa-buraco – por tonelada aplicada de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com caminhão caçamba térmica. **Objeto do Aditamento:** 1)Suplementação de produtividade para os meses de Setembro e Outubro de 2017, sendo 181 (cento e oitenta e uma) toneladas aplicadas para o mês de Setembro e 290 (duzentos e noventa) toneladas aplicadas para o mês de Outubro. 2)Pagamento de saldo de empenho no valor de R$ 265.960,30 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta Reais e trinta centavos) para cobrir as despesas de Agosto à Outubro de 2017, onerando-se a dotação orçamentária n.º 71.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39 .00.00.– Assinatura em 05/10/17 - (a) OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA – Prefeito Regional de Cidade Tiradentes - (a) ARNALDO TONANNI JÚNIOR – representante da contratada.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-187

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO

ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO

PROCESSOS DA UNIDADE PR-EM/PE

2013-0.111.854-7 MARIA INES ROLIM

DEFERIDO

LEI 11.22892 E DECRETO 32.329/92

2014-0.284.583-5 FABIO ROBERTO CALDEIRA

DEFERIDO

LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92

2016-0.198.840-7 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ

DEFERIDO

LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92

2017-0.067.385-4 GENESIO AMARO DE MEDEIROS

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

DESPACHO

A vista dos elementos constante no presente e nos termos da Lei Nº 13.614/03 e Decretos Nº 44.755/04 e 46.921/06, **DEFIRO** o pedido para emissão do Alvará de Manutenção a ser executado por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo, nos seguintes endereços:

- Av. Jaime Torres (do Nº 50 ao 56)
- Av. Fortaleza da Conceição (do Nº 166 ao Nº 308)
- Rua Luis Asson (do Nº 741 ao 753)
- Rua Jujiu (entre Rua Luis Asson e Rua Louis Garneray).

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-187

PREFEITURA REGIONAL FREGUESIA DO O-BRASILANDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

PROCESSOS DA UNIDADE PR-FB/G

2012-0.118.194-8 FUTEBOL CLUBE PIZZARIA E LANCHES LTDA ME

INDEFERIDO

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TERMO DE PERMISSAO DE USO PARA UTULIZAÇÃO DE PASSEIO PUBLICO, FACE AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PELO PROCESSO 2012-0.118.198-0, NOS TERMOS DA LEI 12.002/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO 36.596/96, CONFORME AS MANIFESTACOES DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA PREFEITURA REGIONAL, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

2017-0.114.974-1 SANTA FREGUESIA BAR E LANCHONETE LTDA - ME

DEFERIDO

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE PARKLET NA RUA MONJOLO, EM FRENTE AO NUMERO 400, TENDO EM VISTA APRESENTACAO DA DOCUMENTACAO ATENDENDO AO DECRETO 55.045/2014, CONFORME AS MANIFESTACOES DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA PREFEITURA REGIONAL, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

2017-0.123.592-3 VLADIMIR MONTEIRO SANTOS

DEFERIDO

DEFERIMENTO, NOS TERMOS DA LEI 12.002/96, REGULAMENTADA PELO DECRETO 36.596/96, FACE AS MANIFESTACOES DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTA PREFEITURA REGIONAL, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

2017-0.131.814-4 S C ENGENHARIA LTDA.

DEFERIDO

A VISTA DO INFORMADO PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, NO USO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA LEI 13.399/02, COMBINADA COM O ARTIGO 73, INCISO I, ALINEA "B", DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ITEM 1 DA PORTARIA 1891/SAR/93, DEFIRO O PEDIDO DE EMISSAO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, FORMULADO PELA EMPRESA SC ENGENHARIA LTDA, REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 82540/2016, PROCESSO SEI 6037.216/0000056-6.

2017-0.131.824-1 S C ENGENHARIA LTDA.

DEFERIDO

A VISTA DO INFORMADO PELA COMISSAO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, NO USO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA LEI 13.399/02, COMBINADA COM O ARTIGO 73, INCISO I, ALINEA "B", DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ITEM 1 DA PORTARIA 1891/SAR/93, DEFIRO O PEDIDO DE EMISSAO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, FORMULADO PELA EMPRESA SC ENGENHARIA LTDA, REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 73543/2016, PROCESSO SEI 6037.2016/0000055-8.

2017-0.131.863-2 S C ENGENHARIA LTDA.

DEFERIDO

A VISTA DO INFORMADO PELA COMISSAO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, NO USO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA PELA LEI 13.399/02, COMBINADA COM O ARTIGO 73, INCISO I, ALINEA "B", DA LEI FEDERAL 8.666/93, E ITEM 1 DA POERTARIA 1891/SAR/93, DEFIRO O PEDIDO DE EMISSAO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, FORMULADO PELA EMPRESA SC ENGENHARIA LTDA, REFERENTE O TERMO DE CONTRATO 011/SPFB/2016, PROCESSO SEI 6037.216/0000099-0.

GUAIANASES

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-187

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-G/CPDU/SUSL

1994-0.068.926-8 JOSE DIONIZIO ALVES

ETIQUETA 76-016.234-94-34

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE

1994-0.120.155-2 ANA CARIDADE NAVARRO DA SILVA

ETIQUETA 76-078.820-94-36

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE

1994-0.152.152-2 DANIEL DOMINGUES

ETIQUETA 76-118.476-94-61

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE

1994-0.156.008-0 NEUZA DALEFFI NOVAIS

ETIQUETA 76-125.018-94-05

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE

2001-0.021.368-1 MARIA TEREZINHA DE JESUS

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE

2003-1.025.924-6 HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLOS

PARCIALMENTE DEFERIDO

ARQUIVE-SE

2003-1.034.112-0 ANTONIO BONFIM MAGALHAES

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE

2010-0.316.393-5 MARIA NEUZA PEREIRA RODRIGUES

DEFERIDO

ARQUIVE-SE

2012-0.043.201-7 FATIMA DELFINO DE OLIVEIRA

PARCIALMENTE DEFERIDO

ARQUIVE-SE

2015-0.221.048-3 ALCIDES RODRIGUES DA SILVA

DEFERIDO

ARQUIVE-SE

2016-0.111.958-1 ANTONIO MENDES DA SILVA

DEFERIDO

ARQUIVE-SE

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-187

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IP/PE

2017-0.115.466-4 ARLINDO AMARO DOS SANTOS

DEFERIDO

DEFIRO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-187

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-IT/CPDU/CAD

2017-0.152.679-0 REINALDO ALVINO DOS SANTOS

DEFERIDO

I A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, NOTADAMENTE AS MANIFESTACOES DA UNIDADE DE CADASTRO DESTA PREFEITURA REGIONAL EM FOLHA 08, A QUAL ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDAO. APOS RECOLHIDAS AS CORRESPONDENTES TAXAS PUBLICAS, O INTERESSADO DEVERA PROCEDER A RETIRADA DA CERTIDAO NO PRAZO MAXIMO DE 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICACAO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 10 de outubro de 2017 às 02:44:46.